



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Reitoria**

**EDITAL COER Nº 029/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

| CURSOS   | ATRIBUIÇÕES   | VAGAS     | LOCAL  | CARGA HORÁRIA      | TURNO          | PERFIL DO ESTAGIÁRIO                          | REQUISITO MÍNIMO   |
|--|---|-----------|--|--------------------|----------------|---|--|
| <b>Nível superior:</b><br>Ciência da Computação;<br>Tecnólogo em Sistemas para Internet;<br>Graduação na área da Informática, Computação e Engenharia Elétrica/Eletrônica. | - Prestar suporte técnico aos usuários;<br>- Manutenção;<br>- Atendimento ao usuário. | <b>01</b> | 1 vaga<br>Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI. | 20 horas semanais. | Manhã ou Tarde | Ser pontual, assíduo, proativo e responsável. | - Ter bom desempenho acadêmico;<br><br>- Ter cursado o 1º semestre do curso. |

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.



#### 4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 16/11/2017 à 30/11/2017.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas no Departamento de Seleção da Reitoria - DES, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, Andar: Térreo, telefone (53) 3026-6225.

4.3- Horário: de Segunda a Sexta-feira das 09 h às 11 h ou das 14 h às 16 h.

#### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

#### 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

##### 6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

##### 6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).

##### 6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.



## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE                                  | DATA                        |
|--|-----------------------------|
| Inscrições                                 | 16/11/2017 à 30/11/2017     |
| Homologação das Inscrições                 | 01/12/2017                  |
| Recurso das Inscrições                     | 04/12/2017 à 05/12/2017     |
| Entrevistas                                | A publicar no site do IFSul |
| Divulgação do Resultado                    | A publicar no site do IFSul |
| Recurso do Resultado                       | A publicar no site do IFSul |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A publicar no site do IFSul |

## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [editais.ifsul.edu.br](http://editais.ifsul.edu.br) – Estágios (Editais Aberto – Reitoria).

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria do IFSul.

Pelotas, 14 de novembro de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de Eduardo da Silva Moller.

**Eduardo da Silva Moller**  
**Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Reitoria**

**EDITAL COER Nº 029/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> | <b>Pontuação</b> |
|--|------------------|
| a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0                   | 3,5              |
| b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5                    | 3,0              |
| c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0                    | 2,5              |
| d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0                    | 2,0              |
| e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0                    | 1,5              |
| f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0                    | 1,0              |
| g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0                    | 0,5              |
| h) Média compreendida abaixo de 4.0                      | 0,0              |

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b> |                 |                         |
|--|-----------------|-------------------------|
| <b>Formação geral</b>                                    | <b>Unitário</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
| a) Cursos na área de Informática                         | 0,20 por curso  | 1,0                     |
| b) Cursos na área pretendida                             | 0,20 por curso  | 1,0                     |
| c) Outros cursos de formação geral                       | 0,10 por curso  | 1,0                     |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>                            |                 | <b>3,0</b>              |

